



Município de Biguaçu  
Secretaria Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 026/2022/SEMED

**Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público destinado à contratação para atender necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu (SC) e formação de cadastro reserva.**

O **Município de Biguaçu** e a **Secretaria Municipal de Educação** tornam pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Público para a contratação de caráter temporário e formação de cadastro reserva de profissionais para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu (SC), que será regido pela legislação em vigor e pelas disposições do presente Edital.


### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<b>Processo Seletivo Público - Município de Biguaçu - Secretaria Municipal de Educação</b>	
Site: <a href="http://2022biguacueduca.fepese.org.br">http://2022biguacueduca.fepese.org.br</a>	E-mail: <a href="mailto:biguacueduca@fepese.org.br">biguacueduca@fepese.org.br</a>
<b>Período de inscrições:</b> das 18 horas do dia 17 de outubro de 2022 às 16 horas do dia 16 de novembro de 2022.	<b>Prova Escrita (data provável)</b> 11 de dezembro de 2022

1.1 O Processo Seletivo Público será executado pela:

#### **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Público e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Processo Seletivo Público.
- 1.4 Os candidatos contratados serão regidos pelo Estatuto do Funcionário Público de Biguaçu (SC).
- 1.5 O Processo Seletivo Público terá validade unicamente para o ano letivo de 2023.
- 1.6 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e o Município de Biguaçu reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

## 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

### Funções com exigência de ensino superior

- Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório (pág. 11);
- Prova de Títulos de caráter classificatório (pág. 15);

### Para as demais funções

- Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório (pág. 10);

- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Biguaçu. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Biguaçu, poderão ser aplicadas em outras localidades.

## 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99146-7114    📧 E-mail: [biguacueduca@fepese.org.br](mailto:biguacueduca@fepese.org.br)

☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.

\* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

### Posto de Atendimento da FEPESE em Biguaçu (SC)

#### Pró Cidadão

Rua Lucio Born, nº 16 – Centro – Biguaçu (SC).

🕒 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 12h30min às 17h30min\*.

\* **no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.

- 3.4 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Biguaçu (SC), respeitados os horários de funcionamento.
  - **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Público (<http://2022biguacueduca.fepese.org.br>).
  - Via postal.

#### Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Biguaçu (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Público.

#### Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site do Processo Seletivo Público (<http://2022biguacueduca.fepese.org.br>);
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Nome do Arquivo	Ação
teste.pdf	

#### Envio pelo correio.

- 3.7 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Processo Seletivo Público - Município de Biguaçu (Edital 026/2022/SEMED)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88040-970 • Trindade • Florianópolis (SC)

- 3.8 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

***Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.***



- 3.9 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.10 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
  - A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
  - Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

## 4 FUNÇÕES, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 As funções temporárias/disciplinas objeto do presente Processo Seletivo Público e as exigências de escolaridade são descritas nas tabelas abaixo:

**Tabela 4.1 Funções com exigência de curso superior**

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
<b>Assistente Social</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior em Serviço Social com certificação pelo MEC e registro no Conselho de Classe.	30h	R\$ 3.174,21
<b>Auxiliar de Ensino</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação.	30h	R\$ 2.884,22
		40h	R\$ 3.845,63
<b>Bibliotecário</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de Biblioteconomia	40h	R\$ 2.513,38
<b>Especialista em Assuntos Educacionais</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia, com habilitação em Matérias Pedagógicas, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar e Psicopedagogia.	40h	R\$ 4.409,48
<b>Técnico em Educação</b>	<b>Habilitado:</b> Profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia.	20h	R\$ 1.922,81
		30h	R\$ 2.884,22
		40h	R\$ 3.845,63
<b>Tradutor e Intérprete de Libras</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de Tradução e Interpretação em Libras ou habilitação profissional de nível médio, com Certificado de Proficiência na LIBRAS.	20h	R\$ 1.922,81
		30h	R\$ 2.884,22
		40h	R\$ 3.845,63
<b>Psicólogo</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior em Psicologia com certificação pelo MEC e registro no Conselho de Classe.	30h	R\$ 3.174,21
<b>Professor II – Educação Infantil</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor II – EJA</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais.	20h	R\$ 2.499,65
<b>Professor II – Ensino Fundamental</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Séries Iniciais.	20h	R\$ 2.499,65
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Artes</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Artes ou Educação Artística.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Ciências</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Ciências.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Educação Física</b>	<b>Habilitado:</b> Profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física. Registro no Conselho Regional da Profissão.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Espanhol</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
<b>Professor III – Filosofia</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Filosofia, comprovada mediante certificado de registro no Ministério da Educação	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Geografia</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Geografia.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – História</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em História.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Inglês</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Língua Portuguesa</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Matemática</b>	<b>Habilitado:</b> Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena em Matemática.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Professor III – Libras</b>	<b>Habilitado:</b> Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Letras Libras; ou Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia - Educação Especial e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 horas; ou Diploma de conclusão de graduação em curso de ensino superior em Pedagogia, com curso de complementação pedagógica em Educação Especial e certificado de formação continuada em Libras de, no mínimo, 120 horas.	10h	R\$ 1.249,82
		20h	R\$ 2.499,65
		30h	R\$ 3.749,49
		40h	R\$ 4.999,32
<b>Segundo Professor</b>	<b>Habilitado:</b> Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial e ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil com 200 horas de curso na área de atuação.	20h	R\$ 1.922,81
		30h	R\$ 2.884,22
		40h	R\$ 3.845,63

Tabela 4.2 Funções com exigência de ensino médio ou técnico

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	Ensino médio com Curso de Monitor do Transporte Escolar.	40h	R\$ 1.587,38
<b>Técnico em Magistério Auxiliar de Sala</b>	Segundo Grau Completo e Habilitação em Magistério.	30h	R\$ 2.884,22

**Tabela 4.3 Funções com exigência de ensino fundamental**

Função Temporária	Exigências para contratação	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série).	30h	R\$ 1.411,00 + 20% insalubridade = R\$ 1.655,81
Auxiliar de Serviços Gerais – Servente	Ensino fundamental incompleto (antiga 4ª série).	30h	R\$ 1.411,00 + 40% insalubridade = R\$ 1.900,61
Motorista III – Carteira D – ônibus, utilitários e ambulância	Ensino Fundamental Completo e carteira de motorista com a categoria exigida pelo cargo e apresentar o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	40h	R\$ 2.381,07

- 4.2 Será assegurada a concessão de Vale-Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 2.965/2010 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

Carga Horária	Valor Vale-Alimentação
10 horas	R\$ 126,69
20 horas	R\$ 252,97
30 horas	R\$ 379,45
40 horas	R\$ 505,94

- 4.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a contratação.
- 4.4 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

## 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos para a admissão:
1. Nacionalidade brasileira ou estrangeiros que comprovarem a residência fixa no Brasil pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, salvo os estrangeiros originários de países de língua portuguesa que deverão comprovar residência pelo período de 1 (um) ano ininterrupto;
  2. O gozo dos direitos políticos;
  3. A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  4. A quitação com as obrigações eleitorais;
  5. A idade mínima de 18 anos;
  6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  7. A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 18 horas do dia **17 de outubro de 2022** às 16 horas do dia **16 de novembro de 2022**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

### Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
- Para as funções com exigência de Ensino Superior: R\$ 100,00;
  - Para as funções com exigência de Ensino Médio/Técnico: R\$ 80,00;
  - Para as funções com exigência de Ensino Fundamental: R\$ 60,00.

## Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Processo Seletivo Público (<http://2022biguacueduca.fepese.org.br>);
  2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
  3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 No momento da inscrição candidato fará a opção por uma única função/disciplina.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.15 A FEPESE e o Município de Biguaçu não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de **17 de outubro de 2022**, às 17 horas do dia **24 de outubro de 2022**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 2.437, de 7 de novembro de 1997** – doadores de sangue.
  2. **Lei Municipal nº 3.805, de 1º de novembro de 2017** – doadores de medula óssea.
  3. **Lei Municipal nº 4.094, de 6 de janeiro de 2012** – doadores de leite materno.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
- Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Biguaçu (SC) até às 17 horas, do dia **24 de outubro de 2022**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

### **Documentação exigida**

Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

#### **Lei Municipal nº 2.437, de 7 de novembro de 1997**

7.2.1 Candidatos **doadores de sangue**.

- Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano, ou documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 2437 de 27 de abril de 2007.

#### **Lei Municipal nº 3.805, de 1º de novembro de 2017**

7.2.2 Candidatos **doadores de medula óssea**.

- Documento que comprove ser cadastrado como doador de medula óssea expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

#### **Lei Municipal nº 4.094, de 6 de janeiro de 2012**

7.2.3 Candidatas **doadoras de leite materno**.

- Documento expedido pela entidade coletora, comprovando a qualidade de doadora de leite materno e que tenha doado leite materno em, pelo menos, 3 (três) ocasiões nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Público, na data de **31 de outubro de 2022**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.5 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.6 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

## **8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, sendo a eles reservadas 5% das vagas para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% das contratações previstas para cada cargo.

8.2 Por se tratar de Processo Seletivo Público para a formação de cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será admitido o 1º candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado, para a 5ª vaga que vier a ser aberta para cada uma das funções/áreas de atuação objeto do Processo Seletivo Público e o 2º na 10ª vaga e assim sucessivamente, no período de vigência do presente Processo Seletivo Público (ano letivo de 2023).



- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do TST e STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
  - **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
  - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
    - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
  - deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
    - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
    - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
  - Ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
  - Deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021).
- 8.4 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.5 Ao se inscrever no Processo Seletivo Público, o candidato pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo Público e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.6 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público (<http://2022biguacueduca.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 8.7 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
  2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado;
  3. não comparecer à perícia médica, conforme item 8.8.
- 8.8 Os candidatos com deficiência deverão ser submetidos à avaliação médica, realizada em momento anterior à homologação das inscrições, a ser realizada pela Junta Médica Funcional do Município.
- 8.8.1 A avaliação negativa da condição de compatibilidade gera a impossibilidade da inscrição na condição de candidato com deficiência, considerando-se a inscrição realizada para a participação no certame nas condições gerais.



- 8.9 A convocação e a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Biguaçu.
- 8.10 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.11 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.12 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Biguaçu (SC), ou por upload no site do Processo Seletivo Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.10 do presente edital.

### Benefício da Lei 11.689/2008

- 9.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar (*de acordo com as instruções do item 9.1*), a seguinte documentação:
- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

### Condições Especiais

- 9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- 9.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

### Candidata Lactante

- 9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Público;
  2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
    2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.

3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

### Portadores de Implantes Metálicos

- 9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

### Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.9 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)*, declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Público, na data provável de **24 de novembro de 2022**.

## 11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, constará de questões objetivas, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta, que será aplicada na data provável de **11 de dezembro de 2022**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Público, na data provável de **7 de dezembro de 2022**, seguindo o cronograma a seguir:

### Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.2 A prova escrita terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cronograma de aplicação da prova escrita para todas as funções

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>15h</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>18h</b>

## Áreas de Conhecimento

- 11.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma delas, estão dispostos nas tabelas abaixo:

**Tabela 11.2 Para as funções de: Auxiliar de Ensino. Especialista em Assuntos Educacionais, Professor de Libras, Professor II , Professor III, Segundo Professor e Técnico em Educação.**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,10	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Temas de Educação	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos da área/disciplina	10	0,60	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>30</b>		<b>8,00</b>

**Tabela 11.3 Para as demais funções com exigência de curso de ensino superior**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos da área/disciplina	15	0,40	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>30</b>		<b>8,00</b>

**Tabela 11.4 Funções com exigência de ensino médio/técnico**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos da área/disciplina/função	10	0,75	7,50
<b>TOTAIS</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

**Tabela 11.5 Cargos com exigência de ensino fundamental/fundamental incompleto**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos da área/disciplina/função	10	0,75	7,50
<b>Totais</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

- 11.4 A nota máxima para as funções com exigência de ensino superior será 8,00, que será somada à nota da Prova de Títulos para o cálculo da nota final.
- 11.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **2,50 (dois inteiros e cinco décimos)**.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.5, estarão eliminados do Processo Seletivo Público.

## Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Público envidará todos os esforços para a rápida

substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
  1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.18 São considerados documentos de identidade:
  1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  2. passaporte;
  3. certificado de reservista (com foto);
  4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
  5. carteira de trabalho; e
  6. carteira nacional de habilitação (físico ou digital, na forma da Lei, com foto).
- 11.19 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.20 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.21 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.22 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.23 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

- 11.24 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.25 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Comprovante do pagamento da inscrição;
  4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 11.26 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.27 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.28 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.29 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.30 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.31 A FEPESE e o Município de Biguaçu, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.32 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.33 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova

## 12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para todas as funções, constará da pontuação da experiência profissional do candidato e da avaliação dos certificados/certidões e/ou diplomas, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo ou na disciplina para a qual se candidatou, entregues no período de inscrição, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar a Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

**Não serão avaliados** documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.5 Os documentos poderão ser entregues:
- **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Público.
  - **Presencialmente** pelo candidato ou procurador, na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
  - Via postal.

- 12.6 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Processo Seletivo Público - Município de Biguaçu - Prova de Títulos**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 12.7 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições**.

*Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.*



- 12.8 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

*Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.*



## Avaliação dos Títulos/ experiência profissional

- 12.9 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva**.
- 12.10 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Título/Documento	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Certidão/atestado de tempo de serviço de magistério de ensino fundamental ou médio, ou superior, em instituição pública ou privada, unicamente na disciplina para a qual se candidatou ou Certidão/atestado de tempo de serviço, em instituição pública ou privada, na função para a qual concorre. Pontuação: 0,05 por ano de exercício comprovado (máximo 20 anos).	0,05	1,00
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de Especialização unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo ou na disciplina para a qual se candidatou.	0,20	0,20
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo ou na disciplina para a qual se candidatou.	0,50	0,50
Certificado ou diploma de cursos de pós-graduação em nível de Doutorado, unicamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo ou na disciplina para a qual se candidatou.	1,00	1,00
<b>Pontuação máxima</b>		<b>2,00</b>

- 12.11 A nota da Prova de Títulos será o somatório da pontuação do tempo de serviço e da pontuação do título de Pós-Graduação.
- 12.12 A avaliação dos certificados de  **cursos de pós-graduação**  não será cumulativa. Caso o candidato apresente mais de um certificado/ diploma de curso de pós-graduação, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 12.13 Na ausência do certificado/diploma de curso de Pós-Graduação concluído em data posterior a 1º de janeiro de 2021, serão aceitas certidões emitidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, devendo constar expressamente que o **candidato concluiu com sucesso todas as etapas** do curso de pós-graduação e seu diploma acha-se em confecção.
- 12.14 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 12.15 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação em nível de especialização o candidato cujo cargo exigir este título como condição para a inscrição como habilitado.

- 12.16 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
  2. O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo.
  3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
  4. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 12.17 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
  2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para a qual o candidato está inscrito.
  3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
  4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.18 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 12.19 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.20 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 12.21 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.22 A FEPESE publicará no site do Processo Seletivo Público, o resultado da Prova de Títulos, até as 23h59 minutos da data de **22 de dezembro de 2022**.

## 13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

#### Para as funções com exigência de ensino superior

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

#### Para as demais funções

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

- 13.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

### Classificação

- 13.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.4 A classificação será publicada em 2 relações:
- Lista de classificação dos candidatos habilitados, incluindo os inscritos para as vagas reservadas (PcD);
  - Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas (PcD).
- 13.5 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 13.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina/função;
  2. Maior número de acertos nas questões Temáticas de Educação (quando couber);
  3. Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;



4. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
5. Maior pontuação na Prova de Títulos (quando couber);
6. Maior idade.

13.7 Os candidatos com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

### Resultado Final

13.8 O resultado final será divulgado no site do Processo Seletivo Público na Internet, na data de **10 de janeiro de 2023**.

13.9 A homologação do resultado final será divulgada no site do Processo Seletivo Público na Internet.

## 14 RECURSOS

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Indeferimento do pedido de condição especial;
4. Gabarito preliminar das questões da Prova Escrita;
5. Resultado da Prova Escrita;
6. Resultado da Prova de Títulos; e do
7. Resultado final.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

### Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Processo Seletivo Público (<http://2022biguacueduca.fepese.org.br>) e clicar no link **Recursos e Requerimentos**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

Caso o candidato **não tenha acesso à Internet** ou necessite de ajuda para a interposição do recurso, deverá **agendar um horário pelos meios dispostos neste Edital** e comparecer à sede da FEPESE ou ao Posto de Atendimento em Biguaçu, até o último dia previsto para a interposição de recursos, respeitados os horários de funcionamento, onde terá equipamento à sua disposição e auxílio para a solução das suas dúvidas.

14.3 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos neste Edital.

14.4 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público, só será analisado o último recebido.

14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato ou por força de provimento de recurso, ou de ofício se constatado erro, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída à Prova de Títulos.

- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 15 CONTRATAÇÃO

- 15.1 A convocação dos candidatos, escolha de vagas e todos os atos relativos à contratação, são de exclusiva responsabilidade de Biguaçu (SC).
- 15.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.3 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga e das condições estabelecidas neste Edital.

## 16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo Público e o presente Edital;
  2. Receber as inscrições e respectivos valores;
  3. Deferir e indeferir as inscrições;
  4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
  5. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público, no período de realização do mesmo;
  7. Definir normas para aplicação das provas;
  8. Divulgar os resultados das provas.
  9. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Público na Internet.

## 17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Biguaçu (SC).

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos na FEPESE em Florianópolis e no Posto de Atendimento da FEPESE em Biguaçu, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 18.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail [biguacueduca@fepese.org.br](mailto:biguacueduca@fepese.org.br) até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 18.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Biguaçu, para abertura de processo administrativo.







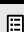

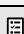




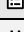

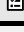

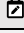
- 18.8 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Público de membros da Comissão do Processo Seletivo Público nomeados pelo Município de Biguaçu e de funcionários da FEPESE.
- 18.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da FEPESE e pelo Município de Biguaçu.

■ Município de Biguaçu, 17 de outubro de 2022.






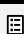


## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Público em (<http://2022biguacueduca.fepese.org.br>).




### Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		17/10/22
 <b>Período de inscrições</b>	<b>17/10/22</b>	<b>16/11/22</b>
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/10/22	24/10/22
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	17/10/22	16/11/22
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	17/10/22	16/11/22
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	17/10/22	16/11/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		31/10/31
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção</b>	<b>01/11/22</b>	<b>03/11/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		09/11/22
 Homologação das inscrições		24/11/22
 <b>Prazo Recursal: homologação das inscrições</b>	<b>25/11/22</b>	<b>28/11/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		05/12/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		24/11/22
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais</b>	<b>25/11/22</b>	<b>28/11/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		05/12/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		24/11/22
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD</b>	<b>25/11/22</b>	<b>28/11/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		05/12/22






### Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		07/12/22
 <b>Prova escrita</b>		11/12/22
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		11/12/22
 <b>Prazo Recursal: gabarito preliminar</b>	<b>12/12/22</b>	<b>13/12/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		20/12/22
 <b>Publicação do resultado da Prova Escrita</b>		<b>21/12/22</b>
 <b>Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita</b>	<b>22/12/22</b>	<b>23/12/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		09/01/23

### Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		11/12/22
 <b>Prazo Recursal: resultado da prova de títulos</b>	<b>12/12/22</b>	<b>13/12/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		20/12/22

### Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público		21/12/22
 <b>Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público</b>	<b>22/12/22</b>	<b>23/12/22</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Público		09/01/23
 <b>Publicação do resultado do Processo Seletivo Público</b>		<b>10/01/23</b>
 <b>Homologação do Processo Seletivo Público</b>		<b>ASD</b>

## ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

### Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



## ■ FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem

#### Conhecimentos Gerais

O Mundo em que vivemos: continentes, mares, oceanos, desertos, clima. Países mais populosos. O que são, onde estão, importância: ONU, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OTAN, FMI. Problemas do mundo contemporâneo: Refugiados, produção e distribuição de alimentos, água potável, superpopulação, poluição, aquecimento global, pandemia de COVID-19. Brasil: Localização, extensão territorial, população, grandes rios, Regiões Geográficas, Estados e Capitais. Santa Catarina: Localização, extensão territorial, população, regiões e microrregiões, economia. Município de Biguaçu: Localização, extensão territorial, população, economia. Aspectos da História de Biguaçu.

#### Temas de Educação

Fundamentos da Teoria histórico-cultural (aprendizagem e desenvolvimento humano). Avaliação da aprendizagem. A periodização do desenvolvimento Psicológico Individual na Perspectiva De Leontiev, Elkonin e Vygotsky. O projeto político pedagógico como mecanismo de gestão educacional. Educação inclusiva. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP no 2, de 22/12/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). LEI no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). ECA - Estatuto da Criança e Adolescente. Lei nº 14113/2020 (lei do FUNDEB). Proposta Curricular do Município de Biguaçu. Lei Municipal nº 3558/2015 (Plano Municipal de Educação).

### Conhecimentos Específicos da Área/Disciplina/Função

#### Assistente Social

Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social.

#### Auxiliar de Ensino

Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Educação Infantil na Perspectiva Histórico-Cultural. Projeto Político Pedagógico. Documentação Pedagógica (planejamento, registro e avaliação). Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Processo de aquisição da escrita na Educação Infantil na perspectiva de Vygotsky. Infância e políticas

para Educação Infantil. Adaptação da criança na creche e pré-escola. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. O currículo da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil. Cuidar e Educar. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

## **Bibliotecário**

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções. Atendimento ao usuário. Estudo de usuário – entrevista. Estratégias de busca da informação. Disseminação da informação. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação. Bibliografia: conceitualização, teorias, classificação, histórico e objetivos.

## **Especialista em Assuntos Educacionais**

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. O currículo e suas implicações didático-pedagógicas. O projeto político pedagógico. Fundamentos do Currículo. Planejamento e gestão educacional. Princípios e parâmetros que fundamentam as práticas na educação infantil e no ensino fundamental. A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica. Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil. A prática do registro, planejamento e avaliação. A formação inicial e continuada do profissional da educação. Relações interpessoais e as implicações no trabalho pedagógico. Mídias e tecnologias do conhecimento e qualificação dos processos de ensino. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos. A periodização do desenvolvimento psicológico na perspectiva histórico-cultural.

## **Professor II – Educação Infantil**

Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. Educação Infantil na Perspectiva Histórico-Cultural. Projeto Político Pedagógico. Documentação Pedagógica (planejamento, registro e avaliação). Organização do tempo, espaços, materiais e mobiliários na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no processo de ensino e aprendizagem. Processo de aquisição da escrita na Educação Infantil na perspectiva de Vygotsky. Infância e políticas para Educação Infantil. Adaptação da criança na creche e pré-escola. Distúrbios e transtornos de aprendizagem. O currículo da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil. Cuidar e Educar.

## **Professor II – EJA**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

## **Professor II – Ensino Fundamental**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

### **Professor III – Artes**

O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. História das artes brasileira e internacional. Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual. Avaliação em artes. Elementos da arte visual. Ensino da Música.

### **Professor III – Ciências**

Metodologia do ensino de Ciências. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos.

### **Professor III – Educação Física**

Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

### **Professor III – Espanhol**

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Espanhola. Compreensão escrita em Língua Espanhola. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.

**Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Espanhola.**

### **Professor III – Filosofia**

A didática e a metodologia do ensino de Filosofia. História da Filosofia: pré-socráticos, os sofistas, os socráticos, a filosofia medieval, a filosofia moderna, o apelo à Razão, epistemologia, Humanismo, a filosofia contemporânea. Capitalismo/Marxismo Temas de filosofia na educação brasileira: A educação no Brasil e a tradição escolástica medieval. O iluminismo e a modificação da escola brasileira nos tempos do Marquês de Pombal. A filosofia Positivista.

### **Professor III – Geografia**

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Biguaçu; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Dinâmica Natural do Planeta Terra.

### **Professor III – História**

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a Expansão Marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Brasil colônia: expansão territorial e o Povoamento Vicentista em Santa Catarina. Povoamento Açoriano. Economia e sociedade colonial. Escravidão e a resistência negra no Brasil. O processo de independência. As lutas internas no Primeiro e Segundo Império. Revolução Farroupilha. A República Juliana. As lutas externas no Primeiro e Segundo Império. A agricultura cafeeira e as mudanças econômicas. A imigração europeia em Santa Catarina. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, imigração, os problemas do meio-ambiente.



## Professor III – Inglês

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

**Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.**

## Professor III – Língua Portuguesa

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Português nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Língua e interdisciplinaridade. Temas Transversais e formação de valores. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Parâmetros Curriculares para o ensino do Português.

## Professor III – Matemática

Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Funções: função polinomial do 1º grau e 2º grau, função exponencial, logarítmica e trigonométrica. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, relações métricas de um triângulo qualquer. Razões trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação, arranjo e permutação. Sistemas lineares: Resolução, matrizes e determinante.

## Segundo Professor

Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão e escolarização. Fundamentos da Educação Inclusiva. Organização do tempo e espaço físico na escola. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos globais do Desenvolvimento. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Desenvolvimento global da criança. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade.

## Professor de Libras

Fundamentos, princípios e diretrizes da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Legislação educacional que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos). Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação.

## Psicólogo

Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil;

Psicoterapia Breve; Orientação Familiar. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas;

### **Técnico em Educação**

Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetização de Jovens e Adultos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Temas Transversais e formação de valores. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos

### **Tradutor e Intérprete de Libras**

Histórico e conceituação da pessoa surda. Características do desenvolvimento da Pessoa Surda. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Introdução à estrutura linguística da Libras. Compreensão sobre o Oralismo, Bilinguismo e Comunicação Total. Prática de Libras (Alfabeto manual ou datilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros). Linguagem, Linguística da LIBRAS. Transcrição para a LIBRAS. Produção textual do surdo e interferências do professor no ensino da Língua Portuguesa. Papel do professor e do intérprete no uso da LIBRAS e sua formação. Vocabulário básico.

## **■ FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE CURSO MÉDIO/TÉCNICO**

### **Conhecimentos Gerais**

#### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Regras básicas de ortografia.

#### **Conhecimentos Gerais**

Conhecimentos Gerais: Brasil: localização, território, países limítrofes, população. Regiões, estados e capitais. Desafios brasileiros: Desmatamento, queimadas e outros problemas ambientais do Brasil; violência urbana; desemprego; problemas sanitários e de saúde pública. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. O Município de Biguaçu: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, tradições e folclore.

### **Conhecimentos Específicos da Área/Disciplina/Função**

#### **Técnico em Magistério – Auxiliar de Sala**

Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação Inclusiva e sucesso escolar. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental e alfabetização de Jovens e Adultos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Temas Transversais e formação de valores. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos

#### **Monitor de Transporte Escolar**

Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Higiene e primeiros socorros. Prevenção de acidentes no ambiente escolar, transporte e locomoção. Noções de Combate a Incêndio. Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e suas alterações: Arts. 136 a 138.

## ■ FUNÇÕES COM EXIGÊNCIA DE CURSO FUNDAMENTAL

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Regras básicas de ortografia.

#### Conhecimentos Gerais

Conhecimentos Gerais: Brasil: localização, território, países limítrofes, população. Regiões, estados e capitais. Desafios brasileiros: Desmatamento, queimadas e outros problemas ambientais do Brasil; violência urbana; desemprego; problemas sanitários e de saúde pública. Estado de Santa Catarina: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica. O Município de Biguaçu: Localização geográfica, limites, população, densidade demográfica, tradições e folclore.

### Conhecimentos Específicos da Área/Disciplina/Função

#### Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira

A importância da merenda para o estudante. Alimentos benéficos para a saúde. Alimentos que devem ser evitados pelas crianças e adolescentes. Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha e banheiro. Cuidados e técnicas de preparo de alimentos. Guarda e conservação de alimentos.

#### Auxiliar de Serviços Gerais – Servente

Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza em locais como: copa, cozinha, refeitórios, escritórios e banheiros. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Capina e limpeza de pátios e terrenos. Preparação e aplicação de inseticidas domésticos, herbicidas e raticidas. Estocagem e controle de materiais de consumo, alimentos, ferramentas, remédios e produtos tóxicos.

#### Motorista III – Carteira D

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.

DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.

PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados.

NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

## ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### **Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira**

Fazer as merendas dos alunos e auxiliar nos trabalhos de limpeza e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

### **Auxiliar de Serviços Gerais – Servente**

Executar os serviços de limpeza do prédio e instalações e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

### **Assistente Social**

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; 3. Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; 4. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; 5. Garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; 6. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; 7. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; 8. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; 9. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; 10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único. A atuação da(o) assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

### **Auxiliar de Ensino**

1. Substituir o professor, no caso de ausência ou impedimento legal do docente responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de área de ensino, bem como o técnico em magistério auxiliar de sala, quando da sua ausência ou impedimento legal; 2. Desenvolver atividades articuladas com a proposta pedagógica da unidade educacional; 3. Auxiliar os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar no planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem; 4. Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógica e administrativa, estudos, programa e projetos que a escola promova; 5. Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; 6. Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; 7. Colaborar com a administração escolar e a equipe pedagógica na organização e operacionalização de trabalhos imprescindíveis à organização da unidade educacional, quando da não substituição do professor; 8. Auxiliar o professor, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala e no interior ou fora da escola; 9. Auxiliar na manutenção geral da disciplina. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 166/2019).

### **Bibliotecário**

Executar tarefas específicas, segundo orientação da Direção da Biblioteca e demais atribuições cometidas pelo titular da pasta.

### **Especialista em Assuntos Educacionais**

1. Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional; 2. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; 3. Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola APP, Grêmios Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola; 4. Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola; 5. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma; 6. Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos; 7. Contribuir com

trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar; 8. Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; 9. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional; 10. Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente; 11. Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino- aprendizagem; 12. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas; 13. Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação; 14. Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola; 15. Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extraclasses de cunho pedagógico; 16. Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva; 17. Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola; 18. Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; 19. Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução; 20. Coordenar o processo de preparação para o trabalho.

### **Monitor de Transporte Escolar**

1. Auxiliar o motorista na fiscalização das crianças; 2. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

### **Motorista III**

Conduzir e responsabilizar-se pela conservação de automóveis, caminhões e caminhonetes utilizados nos transportes de passageiros e cargas e aqueles estabelecidos em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

### **Professor II**

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola; 3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; 9. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 11. Zelar pela aprendizagem do aluno; 12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); 15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; 16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; 19. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 20. Executar tarefas correlatas.

### **Professor III**

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola; 3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; 4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; 5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; 9. Atualizar-se em sua área de conhecimento; 10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; 11. Zelar pela aprendizagem do aluno; 12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); 15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; 16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18. Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; 19. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 20. Executar tarefas correlatas.

### **Psicólogo**

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; 2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; 3. Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; 4. Orientar ações e

estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; 5. Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; 6. Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; 7. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; 8. Oferecer programas de orientação profissional; 9. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; 10. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade; 11. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Parágrafo único. A atuação da(o) psicóloga(o) na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

## **Segundo Professor**

1. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; 2. Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular; 3. Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; 4. Participar de reuniões pedagógicas, assessorias, cursos de capacitação, conselhos de classe e grupos de estudo na Unidade Escolar ou a convite da Secretaria Municipal de Educação; 5. Cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do educando; 6. Participar, juntamente com o professor regente, em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidos pela Unidade Escolar; 7. Realizar, junto ao Professor Regente, os registros e avaliações do educando; 8. Auxiliar os educandos de acordo com as especificidades de cada um, nas atividades pedagógicas, assim como na alimentação, locomoção e higiene; 9. Acompanhar os educandos no recreio, sempre que se fizer necessário, incentivando a interação com os demais educandos; 10. Acompanhar e auxiliar os educandos nas aulas de Educação Física, caso seja necessário.

## **Técnico em Educação**

1. Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade; 2. Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; 3. Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; 4. Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; 5. Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; 6. Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; 7. Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; 8. Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; 9. Assumir turmas na ausência do professor regente, quando solicitado; 10. Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

## **Técnico em Magistério Auxiliar de Sala**

1. Auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.

## **Tradutor e Intérprete de Libras**

1. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; 2. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação profissional, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; 3. Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; 4. Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; 5. Prestar seus serviços em depoimentos em órgãos administrativos; 6. Executar tarefas correlatas."